

Formulário de Proposta para Acordo de Cooperação Internacional

DADOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	
Nome da instituição/universidade e sigla:	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
Nome da pessoa de contato: <i>(Indicar o funcionário do corpo administrativo do escritório internacional da universidade ou instituição parceira que seja responsável pelos trâmites referentes ao acordo)</i>	Dr. Rui Vaz
Função da pessoa de contato:	Diretor de Serviços da Língua Portuguesa
E-mail da pessoa de contato:	secretariado@camoes.mne.pt rvaz@camoes.mne.pt
Endereço completo da universidade parceira:	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. Rua Rodrigues Sampaio, 113 1150-279 Lisboa Portugal
DADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	
Órgão/unidade acadêmica do interessado:	Pólicles - Grupo Agostinho da Silva de Estudos Humanísticos (DGP-CNPq) / Instituto de História e Faculdade de Educação
Nome completo do solicitante responsável:	Amon Santos Pinho (Instituto de História)
E-mail do solicitante responsável:	amonpinho@yahoo.com.br amon@ufu.br
Telefone do solicitante responsável:	34-999789480
Nome completo do solicitante responsável substituto:	Romana Isabel Brázio Valente Pinho (Faculdade de Educação)

E-mail do solicitante responsável substituto:	romavalente@hotmail.com romana.vpinho@ufu.br
Telefone do solicitante responsável substituto:	34-996499480
DADOS DO ACORDO PROPOSTO	
Ato gerador: <i>(Indicar fonte(s) que ocasionou(aram) a geração do acordo)</i>	<input type="checkbox"/> Mobilidade discente <input type="checkbox"/> Iniciativa discente <input type="checkbox"/> Mobilidade docente <input type="checkbox"/> Projeto docente <input type="checkbox"/> Pesquisa conjunta <input type="checkbox"/> Projeto PrInt <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Ato administrativo <input checked="" type="checkbox"/> Outro(s): Protocolo de Cooperação entre o Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., a Universidade de Brasília e a Universidade Federal de Uberlândia (Cátedra Agostinho)
Natureza do acordo:	<input type="checkbox"/> Memorando de Entendimento (MOU) <input type="checkbox"/> Acordo específico de mobilidade <input type="checkbox"/> Acordo específico (projeto/pesquisa/estágio/trabalho) <input type="checkbox"/> Duplo Diploma (inserir quadro de equivalência) <input type="checkbox"/> Cotutela <input checked="" type="checkbox"/> Cátedra <input type="checkbox"/> Carta de Intenção <input type="checkbox"/> Outro(s):
Modelo escolhido	<input type="radio"/> Modelo UFU <input checked="" type="radio"/> Modelo do parceiro internacional

Plano de Trabalho

É indispensável a inclusão de um plano de trabalho nas propostas de formalização de acordos de cooperação internacional, salvo para **Memorandos de Entendimento (MOUs)** e **Cartas de Intenção**. No âmbito da UFU, o plano de trabalho deverá conter necessariamente os itens do Anexo I e ser acompanhado de um documento que comprove sua aprovação no conselho da unidade acadêmica envolvida.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação clara dos responsáveis pela execução do projeto/programa

Os responsáveis pela execução do plano de atividades da Cátedra Agostinho da Silva são:

- Prof. Dr. Amon Santos Pinho (INHIS-UFU);
- Prof.a Dr.a Romana Isabel Brázio Valente Pinho (FACED-UFU);
- Prof. Dr. Márcio Danelon (FACED-UFU).

2. Objetivos

São objetivos da Cátedra Agostinho da Silva da Universidade Federal de Uberlândia:

- 2.1) difundir os estudos agostinianos através de cursos, conferências, encontros e publicações, manter e incentivar intercâmbios e fomentar a investigação;
- 2.2) desenvolver iniciativas de carácter académico, científico e cultural que visem as seguintes linhas de investigação:
 - Vida, pensamento e obra de Agostinho da Silva;
 - Agostinho da Silva: implicações e desdobramentos históricos, filosóficos, artísticos, políticos, culturais e educacionais;
 - História, pensamento e cultura luso-afro-brasileiros e ibéricos;
- 2.3) promover a articulação com as Cátedras do Camões, I.P., no Brasil e no mundo.

3. Metas

São metas centrais para a Cátedra Agostinho da Silva da Universidade Federal de Uberlândia:

- A publicação dos 7 volumes da Biblioteca Agostinho da Silva;
- A construção de um site por meio do qual os projetos e as iniciativas académico-científico-culturais da Cátedra Agostinho da Silva alcancem um público amplo (académico e não académico);
- Tornar-se espaço de formação cidadã para estudantes de graduação, de pós-graduação e demais interessados, com a promoção que fará de eventos, cursos, exposições, publicações;
- O estabelecimento do Seminário Permanente de Estudos Humanísticos como uma das instâncias fomentadoras dessa meta de formação para a cidadania;
- Tornar-se partícipe ativa da rede colaborativa de Cátedras Camões, através de ações de intercâmbio intelectual e internacionalização.

4. Interesse comum

Enquanto elemento da rede de pesquisa e docência do Instituto Camões, a Cátedra Agostinho da Silva, uma vez instalada na Universidade Federal de Uberlândia, contribuirá de modo significativo para a realização de investigações, estudos, cursos, eventos, exposições e publicações a partir das linhas de pesquisa nela constantes. Atuará, portanto, aos níveis do ensino, da pesquisa e da extensão e com

produção de caráter não apenas bibliográfico mas também audiovisual, a ser devidamente publicizada por meio de um site rico em informações e conteúdo. Somar-se-á, assim, ao principal objetivo do Instituto Camões, o de reforçar o estatuto do português como língua de cultura e de ciência no mundo. E reforçá-lo, sublinhe-se, em cooperação e interlocução com outras Cátedras Camões atuantes em diferentes partes do globo, numa rede colaborativa que enseja o intercâmbio e a internacionalização através de projetos e acordos mútuos com as universidades portuguesas e, mais, com todas aquelas, de diferentes países, nas quais as Cátedras do Instituto Camões desempenham as suas funções.

5. Benefícios mútuos

São substantivas as razões, justificativas e benefícios que fundamentam a importância da implantação da Cátedra Agostinho da Silva na Universidade Federal de Uberlândia. Na condição de instituição de ensino superior que – nos termos dos capítulos II e III tanto de seu Estatuto (artigos 4º, 5º e 6º) quanto de seu Regimento Geral (artigos 5º, 6º e 7º) –, defende e respeita princípios como:

- O da “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”;
- O princípio da “orientação humanística e a preparação para o exercício pleno da cidadania”;
- E ainda o princípio da “democracia e desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e sócio-econômico do País”;

E que, atuando conforme esses princípios, tem por objetivos:

- “produzir, sistematizar e transmitir conhecimentos;
- promover a aplicação prática do conhecimento, visando a melhoria da qualidade de vida em seus múltiplos e diferentes aspectos, na nação e no mundo;
- promover a formação do homem para o exercício profissional, bem como a ampliação e o aprofundamento dessa formação;
- desenvolver e estimular a reflexão crítica e a criatividade;
- ampliar a oportunidade de acesso à educação superior;
- desenvolver o intercâmbio cultural, artístico, científico e tecnológico;
- buscar e estimular a solidariedade na construção de uma sociedade democrática e justa, no mundo da vida e do trabalho; e
- preservar e difundir os valores éticos e de liberdade, igualdade e democracia”,

A Universidade Federal de Uberlândia prevê justamente estabelecer “formas de cooperação com os poderes públicos, universidades e outras instituições científicas, culturais e educacionais brasileiras e estrangeiras”.

Daí, também por esse aspecto basilar, a propriedade, a relevância e a imprescindibilidade de levarmos a termo a implantação de uma Cátedra do Instituto Camões na UFU, instituição federal de ensino superior que se encontra entre as 25 universidades mais importantes do país.

Quando instalada na Universidade Federal de Uberlândia, poderá a Cátedra Agostinho da Silva, a partir das suas linhas de investigação, contribuir efetivamente

para o desenvolvimento de iniciativas acadêmico-científico-culturais inteiramente convergentes com os princípios, objetivos e missão pública da UFU.

6. Etapas/atividades previstas

As iniciativas e atividades previstas da Cátedra Agostinho da Silva serão desenvolvidas segundo diferentes modalidades e consistirão na consecução de:

- Projetos de pesquisa;
- Grupos de estudo;
- Produção bibliográfica e audiovisual;
- Eventos nacionais e internacionais;
- Cursos, minicursos, conferências, seminários e palestras para a comunidade universitária e externa;
- Internacionalização e intercâmbio, através da rede colaborativa global das Cátedras Camões; e
- Difusão, por meios físicos e virtuais, do conhecimento produzido no âmbito da Cátedra.

7. Cronograma detalhado

O Protocolo Tripartido de Cooperação entre Instituto Camões, Universidade de Brasília e Universidade Federal de Uberlândia estabelece três anos como período de vigência, sendo que a cada ano deverão ser apresentados, pelos professores responsáveis, um plano de trabalho e um relatório das atividades desenvolvidas. Disponibilizamos, a seguir, as iniciativas e atividades previstas para o ano de 2020, consoante três diferentes rubricas: Ações específicas; Publicações; Atividades de caráter acadêmico, científico e cultural:

1. Ações específicas

- Organização do espaço físico, infra-estrutura, mobiliário e equipamentos da Cátedra Agostinho da Silva (UFU);
- Construção do site da Cátedra Agostinho da Silva na Universidade Federal de Uberlândia;

2. Publicações

- Edição impressa de Educação, reinvenção e liberdade: Sanderson e a escola de Oundle, O método Montessori, Pontes e fontes do futuro e outros escritos, volume 2 do projeto de edição crítica “Biblioteca Agostinho da Silva” (É Realizações editora);
- E-book de Filosofia enquanto Poesia: Sete cartas a um jovem filósofo, Conversação com Diotima, Filosofia nova e outros escritos, volume 1 do projeto de edição crítica “Biblioteca Agostinho da Silva” (É Realizações editora);
- “De engajado filólogo a humanista militante e crítico: itinerário seareiro em tempos de formação do Salazarismo (1928-1933)”, artigo de Amon Pinho na revista Educação e Filosofia (Instituto de Filosofia e Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia);
- Dossiê Agostinho da Silva na revista Educação e Filosofia (IFILO e FACED-UFU) – Organização em 2020, publicação em 2021.

3. Atividades de caráter científico, acadêmico e cultural

- Seminário Permanente de Estudos Humanísticos na Universidade Federal de Uberlândia – três encontros: maio, setembro e novembro;
- Lançamento em Lisboa de Filosofia enquanto Poesia, volume 1 do projeto de edição crítica “Biblioteca Agostinho da Silva” (É Realizações editora);
- Pesquisa e recolha, em Lisboa, de documentos, textos e livros no acervo da Associação Agostinho da Silva e na Biblioteca Nacional de Portugal para a continuidade do projeto editorial “Biblioteca Agostinho da Silva”;
- Duas palestras no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED-FACED), no evento Diálogos.com;
- Lançamento em Uberlândia da edição impressa de Educação, reinvenção e liberdade: Sanderson e a escola de Oundle, O método Montessori, Pontes e fontes do futuro e outros escritos, volume 2 do projeto de edição crítica “Biblioteca Agostinho da Silva” (É Realizações editora).

8. Recursos humanos envolvidos (forma de participação, dias e horários relacionados à cooperação)

Os recursos humanos envolvidos consistem no trabalho de pesquisa e de produção e divulgação científicas a ser realizado pelos professores envolvidos: Amon Santos Pinho (INHIS-UFU), Romana Isabel Brázio Valente Pinho (FACED-UFU) e Márcio Danelon (FACED-UFU). Fundamentalmente, trata-se de trabalho que se encontra em linha de continuidade com as pesquisas e produção e divulgação científicas que já vinham sendo feitas pelos professores antes do advento do acordo de cooperação que ora se objetiva firmar. O acordo de cooperação, aliás, é desdobramento direto de tais pesquisas e produção prévias e vem no sentido de propiciar, a estas, melhores condições e resultados. Trata-se, então, de potencialização e aprofundamento daquele labor docente prévio. Em função, portanto, dessa linha de continuidade, as formas e ocasiões das atividades relacionadas à cooperação serão especificadas nos respectivos planos de trabalho semestrais dos docentes envolvidos.

9. Formas de financiamento

Conforme a cláusula 5ª da minuta do Protocolo Tripartido de Cooperação entre Instituto Camões, Universidade de Brasília e Universidade Federal de Uberlândia, a forma de financiamento consiste em verba anual no valor de 7.500,00 (sete mil e quinhentos) euros a ser transferida para a Cátedra Agostinho da Silva anualmente, havendo disponibilidade orçamentária para tal (vide, por gentileza, cláusula 2ª, inciso 4). Esse montante será repartido equanimemente entre os dois núcleos da Cátedra Agostinho da Silva (o da UnB e o da UFU), resultando na quantia anual de 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta) euros para o núcleo da Cátedra Agostinho da Silva da Universidade Federal de Uberlândia.

10. Formas de divulgação de resultados parciais e final (eventos, publicações etc)

As formas de divulgação dos estudos, pesquisas, escritos e demais produtos levados a termo no âmbito da Cátedra Agostinho da Silva, durante o triênio de vigência do Protocolo de Cooperação, serão aquelas já consagradas pela melhor prática acadêmico-científico-cultural na forma de eventos (seminários, palestras, conferências, colóquios, simpósios, cursos e exposições), publicações impressas e eletrônicas (artigos, coletâneas, coleções e livros autorais) e de um site que reunirá e divulgará o conjunto das iniciativas e realizações da Cátedra Agostinho da Silva. Cada uma dessas iniciativas e realizações estará devidamente indicada nos Planos Anuais de Trabalho e caracterizada nos Relatórios Anuais de Atividades, conforme estabelecido nas cláusulas 3ª, 4ª e 5ª do Protocolo Tripartido de Cooperação.

11. Previsão de elaboração de relatórios parciais e final

A minuta do Protocolo Tripartido de Cooperação entre Instituto Camões, Universidade de Brasília e Universidade Federal de Uberlândia estabelece a elaboração de relatórios anuais durante a vigência do Protocolo. Favor conferir as cláusulas 3ª, 4ª e 5ª.

12. Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes encontram-se já sustentadas nos onze itens anteriores.